



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipaumirim - 17ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Icó.		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ipaumirim, CREDE 17 – Icó, relacionadas no Anexo I, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 8143715/2017</b>	<b>PARECER Nº 1485/2017</b>	<b>APROVADO EM: 30.11.2017</b>

### I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipaumirim, relacionadas no Anexos I, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8143715/2017, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este Conselho (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I - Parecer nº 1485/2017**

**MUNICÍPIO:** Icó 17 - CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
8143715/2017	23150009	CEI Sítio São Pedro	Recredencia o Centro de Educação Infantil Sítio São Pedro, no município de Ipaumirim, na jurisdição da CREDE 17-Icó, INEP/Censo Escolar nº 23150009, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8143715/2017	23149965	CEI Maria Helena Fernandes Garcia	Recredencia o Centro de Educação Infantil Maria Helena Fernandes Garcia, no município de Ipaumirim, na jurisdição da CREDE 17-Icó, INEP/Censo Escolar nº 23149965, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8143715/2017	23150084	CEI Tia Lila	Recredencia o Centro de Educação Infantil Tia Lila, no município de Ipaumirim, na jurisdição da CREDE 17-Icó, INEP/Censo Escolar nº 23150084, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8143715/2017	23150165	CEI Tio Chico	Recredencia o Centro de Educação Infantil Tio Chico, no município de Ipaumirim, na jurisdição da CREDE 17-Icó, INEP/Censo Escolar nº 23150165, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.